

**PORTARIA Nº 180/ 2013.**

**DEFINE CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NAS MODALIDADES “COMUNICAÇÃO ORAL DE PESQUISA” E “RELATO DE EXPERIÊNCIA” NO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INTEGRAL E TEMPO INTEGRAL: DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL-COEB 2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art.82º da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, considerando o planejamento e organização do Congresso de Educação Básica: Educação Integral e Tempo Integral:Da Educação Infantil ao Ensino Fundamental: (COEB 2014), no período de 03 a 05 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o período de 08 a 18 de novembro de 2013 para a inscrição de trabalhos nas modalidades “Comunicação Oral de Pesquisa” e “Relato de Experiência”, concluídos a partir do ano de 2009, para apresentação no COEB 2014, de acordo com as disposições da presente Portaria.

**Art. 2º** A modalidade “Comunicação Oral de Pesquisa” compreende a apresentação de trabalhos de pesquisa em nível de mestrado ou doutorado.

**§ 1º** Serão considerados requisitos para inscrição de trabalhos  
I- Pesquisa de mestrado concluída;



II- Pesquisa de doutorado concluída ou qualificada até a data da inscrição.

§ 2º Poderão inscrever-se pesquisadores que atuam como servidores da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis ou pesquisadores externos.

**Art. 3º** A modalidade “Relatos de Experiência” compreende a apresentação de trabalhos pedagógicos realizados individual ou coletivamente por servidores da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, os trabalhos de autoria coletiva serão apresentados somente por um dos autores.

**Art. 4º** Os trabalhos submetidos deverão vincular-se a um dos eixos temáticos:

**I - Política e Gestão da Educação Integral e Educação de Tempo Integral:** Educação Integral e Educação de Tempo Integral: historicização, conceitualização e legislação. Experiências atuais em Educação Integral. A gestão na perspectiva da Educação Integral e Educação de Tempo Integral. Políticas e programas voltados à implementação da educação integral.

**II – Currículo:** Políticas curriculares para a Educação Básica e a educação integral. As áreas do conhecimento na perspectiva do currículo integrado. Currículo integrado e a educação integral de tempo integral. A integralidade dos sujeitos: as múltiplas dimensões constitutivas.

**III - Práticas Escolares e Docência:** Constituição do sujeito docente. Qualificação das práticas pedagógicas escolares na perspectiva da educação integral. A formação continuada dos profissionais da educação e a educação integral.

**Art. 5º** A inscrição deverá ser realizada no período de 08 a 18 de novembro de 2013 por meio do envio da ficha de inscrição e resumo do trabalho para o endereço eletrônico: [coeb2014@gmail.com](mailto:coeb2014@gmail.com)




§ 1º As fichas de inscrição estarão disponíveis para download no portal da Secretaria Municipal de Educação - <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>

§ 2º Os resumos da modalidade de comunicação oral de pesquisa deverão ser de uma lauda e apresentar: introdução, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados e três palavras-chave, seguindo as normas:

- a. Título: em fonte maiúscula, em negrito e alinhamento centralizado;
- b. Autor(es): após o título, deixar um espaço e colocar o nome do autor e co-autores à margem direita, programa de pós-graduação, endereço eletrônico e eixo temático;
- c. Papel tamanho A4;
- d. Margem superior e inferior com 2,5 cm;
- e. Margem esquerda e direita com 3,0 cm; f. Fonte: Times New Roman;
- g. Tamanho 12;
- h. Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- i. Utilizar editor de texto Word (.doc) ou BrOffice (.odt).

§ 3º A síntese para a modalidade de relato de experiência deverá ser de uma lauda e apresentar: introdução, objetivos, procedimentos didáticos, instituição e período de realização, público alvo, profissionais envolvidos e considerações finais, seguindo as normas:

- a. Título: em fonte maiúscula, em negrito e alinhamento centralizado;
  - b. Autor(es): após o título, deixar um espaço e colocar o endereço eletrônico e eixo temático;
  - c. Papel tamanho A4;
  - d. Margem superior e inferior com 2,5 cm;
  - e. Margem esquerda e direita com 3,0 cm;
  - f. Fonte: Times New Roman;
  - g. Tamanho 12;
  - h. Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- 

i. Utilizar editor de texto Word (.doc) ou BrOffice (.odt).

**§ 4º** Os autores sem acesso à Internet, ou que tenham dificuldades de efetuar a sua inscrição, poderão comparecer à Sede da Gerência de Formação Permanente, localizada no Centro de Educação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ferreira Lima, 82 – Centro – Florianópolis, SC, onde haverá equipamentos disponíveis e poderão receber ajuda para proceder a sua inscrição.

**Art. 6º** A relação dos trabalhos selecionados será divulgada no dia 05 de dezembro de 2013, a partir das 18h, no portal da Secretaria Municipal de Educação - <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>

**Art. 7º** O artigo dos trabalhos selecionados na modalidade de “Comunicação Oral de Pesquisa” deverá ser enviado até o dia 18 de dezembro de 2013 para o endereço eletrônico: [coeb2014@gmail.com](mailto:coeb2014@gmail.com)  
Parágrafo Único. O artigo deverá ter no mínimo 8 e no máximo 10 laudas, seguindo as mesmas normas de formatação utilizadas para o resumo, citadas no § 2º do art. 5º da presente Portaria.

**Art. 8º** Os autores que tiverem trabalhos aprovados deverão apresentá-los durante o COEB 2014 nas datas, espaços e horários estabelecidos, conforme a programação a ser divulgada no portal da Secretaria Municipal de Educação - <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>

**Art. 9º** Os trabalhos selecionados serão publicados em Anais Eletrônicos do Congresso, divulgados na página oficial do evento, sendo os autores responsáveis pela correção ortográfica e gramatical do texto.  
Parágrafo Único. Os autores deverão seguir os preceitos da Lei nº. 9.610/98, que regula os Direitos Autorais, bem como o Código Penal, responsabilizando-se pelas suas publicações.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORIANÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

**Art. 10** A inscrição do trabalho implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desta Portaria e das instruções específicas, expedientes dos quais os autores não poderão alegar desconhecimento. Os casos omissos serão avaliados pelo comitê científico e pela comissão organizadora do evento, caso necessário.

**Art. 11** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de novembro de 2013.

**RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**  
Secretário Municipal de Educação